## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 00590/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 08/09/1956
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a LUIS ROMAO DE ALMEIDA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Avenida Pte. Cafe Filho - bairro dos Santos Reis, desta capital, Zona Urbana, quadra nº 15, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 3.755/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote nº 8.....c/35,00m
SUL - Lote nº 6.....c/35,00m
LESTE - Av. pte. Cafe Filho.....c/15,00m
OESTE - Lote nº 18.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 25/09/1956.